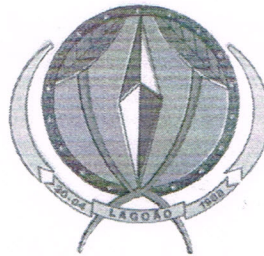


PROTÓCOLO
N.º: 0131/2019
Data: 30/01/2019
Hora: 14hs



Aprovado por Unanimidade
Em 04/02/2019
Cirano
Presidente

13/02/2019
4/2/019
Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300.230-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 002/2019 MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 002/2019

Lagoão, 30 de janeiro de 2019.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) para a Secretaria da Saúde, dar suporte as despesas com Aquisição de um veículo para Transporte de pacientes, com Recursos da Emenda Parlamentar do Deputado ônix Lorenzoni, no valor de R\$ 100.000,00 e, será usado o Recurso recebido pela Indenização do Sinistro do Veículo da Saúde.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade
Em 04/02/2019
[Signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º002/2019

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial
no valor de R\$ 136.000,00 *****

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 002/2019 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$136.000,00(Cento e trinta e seis mil reais) na Secretaria da Saúde com a seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN.SAÚDE
0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601-10-SAÚDE
0601-10301-ATENÇÃO BÁSICA
0601-103010108-EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
0601-1030101081.xxx – Aquis. de um Veículo
Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor de R\$ 136.000,00
VINCULO:

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela Transferência de Recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 e mais o valor de R\$ 36.000,00 pela Receita de Indenização do Sinistro do veículo da Saúde.

Art. 3º - *Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 30 de Janeiro de 2019.

[Signature]
CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL